



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1053, DE 08 DE JULHO DE 2019

Recompõe a Comissão de Assessoramento da Implantação e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada TAE, instituída pela Portaria nº 378 de 04 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os artigos 11 e 12 da Resolução nº 54/2016 do Conselho Superior da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Assessoramento da Implantação e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada TAE da UFJF, considerando o previsto no §3º, Inciso V, art. 12 da Resolução nº 54/2016 do Conselho Superior, designando os servidores abaixo relacionados:

SIAPE	SERVIDOR	REPRESENTANTE
1832367	Flávio Sereno Cardoso (Titular)	SINTUFEJUF
6360698	Heronides Soares de Meirelles Filho (Titular)	SINTUFEJUF
1663304	Márcio Roberto Lima Sá Fortes (Suplente)	SINTUFEJUF
1146538	Josane Gomes Weber Oliveira (Suplente)	SINTUFEJUF
1867285	Elisete Gonçalves Fonseca (Titular)	CIS
1146395	Mariluce Aparecida Jacob de Oliveira (Suplente)	CIS
1194410	Renata Mercês Oliveira de Faria (Suplente da presidente)	PROGEPE
2137129	Maria Lucia Marcon Benicá de Moraes (Titular)	PROGEPE
1854389	Luciene Laboissière Mata Diz (Suplente)	PROGEPE
2506911	Paulo Sérgio Pinto (Titular)	PROGEPE
2136616	Felipe Henrique Alves de Andrade (Suplente)	PROGEPE
1476623	José Aparecido da Silva (Titular)	CGCO
	Laura Nazaré Arruda (Titular)	DCE
	Ellen Teodoro Oliveira (Suplente)	DCE

Art. 2º O (a) Presidente da Comissão será o (a) Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas ou seu suplente.

Art. 3º A presente Comissão deverá atender às finalidades, competências e prazos fixados pela Resolução nº 54/2016 do Conselho Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 11/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0004385** e o código CRC **CF9CE6CC**.